



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Dá denominação a via pública
Rua “Reginaldo Amorim dos Santos”

O, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “Reginaldo Amorim dos Santos”, a Rua 03, localizada no “**Jardim Empyreo**”, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Outubro de 2.014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme